



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SEOSP-GAB

Processo Nº: 0036.271667/2021-11

ASSUNTO: Análise e manifestação de pedidos de esclarecimentos do pregão eletrônico Nº 023/2022.

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício 7728 (SEI nº 0028129590) bem como ao Ofício 7728 (SEI nº 0028129590);

Considerando o Ofício 7728 (SEI nº 0028129590), solicita análise do pedido de esclarecimento da licitante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (0028107238) atendendo a solicitação do Ofício 5364 (SEI nº 0027468574) para a análise técnica das propostas;

Considerando o Certidão 93 (SEI nº 0027960532) bem como Termo de Referência SESAU-GECOMP (SEI nº 27298696);

A empresa, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, realiza os seguintes pedidos:

"

DO PRAZO DE ENTREGA:

O edital solicita: 4.2 Prazos/Cronograma: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 30 dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 90 (NOVENTA) dias.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O edital solicita:

2.3.3. O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda a sexta feira) das 07h30min às 18:00hs.

2.3.4. O início do atendimento de assistência técnica não poderá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil, contando o chamado para assistência.

2.3.5. O término do atendimento (quando não for necessária reposição de peças) não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do início do atendimento, sendo que se

entende por término do atendimento, o momento em que o objeto passa a ficar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação, caso seja necessário um prazo maior poderá ser solicitado, desde que possua justificativa plausível.

2.3.6. Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 07 (sete) dias úteis, ou apresentando justificativa para prazo maior

Esclarecimento: A GE possui um sistema diferenciado no que diz respeito a assistência técnica em campo. Em Belo Horizonte por exemplo: A assistência técnica é realizada por engenheiros diretos da GE que saem diretamente de suas residências para a prestação de serviços como manutenção preventiva e corretiva. Quando necessária troca de peças ou reparos, as peças são encaminhadas diretamente para o clientes e os engenheiros acionados para a realização do serviço através de chamados em nossa central de atendimentos. Dispomos de base Filial no Rio de Janeiro e em São Paulo; além dos engenheiros de campo, há um time de Engenheiros experientes no Online Center que faz uma verificação remota conectando-se diretamente aos equipamentos via Internet com êxito na solução dos problemas em menos de 24 horas do chamado técnico aberto. Atendimento técnico remoto disponível em até 4 horas úteis. Para visita do engenheiro no estabelecimento do cliente, o prazo para visita é de até 24 horas úteis. Prazo de 15 dias para casos onde é necessária a importação de peças. Atualmente dispomos também de um aplicativo que auxilia nossos clientes na abertura de chamados e acompanhamento de solicitações e histórico de serviços. Podem obter mais informações no link: <https://www.gehealthcare.com.br/services/my-gehealthcare-app> Entendemos que podemos atender as condições solicitadas com o nosso modelo de atendimento atual. Gostaríamos de saber se os senhores entendem o mesmo. Não há qualquer garantia de equipamento sobressalente no momento de necessidade de substituição ou empréstimo. Podemos participar com estas condições exemplificado acima?

"

Quanto ao Prazo de Entrega, uma mera leitura do Termo de Referência SESAU-GECOMP (SEI nº 27298696), já responde o questionamento, no item 4.3.6:

"4.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação."

Portanto a empresa caso não consiga atender ao prazo terá que informar e apresentar a justificativa(importação, trâmites aduaneiros, anvisa, entre outros).

Quanto a assistência técnica, a mesma deve ocorrer considerando o primeiro atendimento, que seria a abertura do chamando, portanto podendo ser via 0800 ou canal de atendimento. Quanto as peças a empresa caso necessite a troca, deverá apresentar cronograma e justificativa caso possua um tempo que extrapole o prazo razoável. Assim, a empresa pelo descrito atende ao requisito exigidos no edital, desde que atenda e comunique quanto aos prazos

Assim, devolvo o processo para continuidade de processo.

Atenciosamente,

GUSTAVO SOARES E SILVA
Coordenador de Infraestrutura Hospitalar
Mat. 300.118.544

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Coordenador(a)**, em 19/04/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028205869** e o código CRC **3CC69F3D**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.271667/2021-11

SEI nº 0028205869